Despacho n.º 8601/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1031/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Alto Trás-os--Montes.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1031/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., Gonçalo Xufre Silva

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribuições Ámbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alinea oj)	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (artº 3,º, n.º 1, alinea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3,º, n.º 1, alinea d)	RVCC Escolar (art.° 3.°, n.° I, alinea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art° 3.°, n.° 1, alinea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, orientação e divulgação (antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alinea e))]	Estabelecimento de parcerias (identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.º 3º, nº 1, alinea f())]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	А	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.* 2.º, alinea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622, 623, 624, 761, 762, 811 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2º, alinea d))						NA	NA

A — Autorizado

NA — Não autorizado

AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208810916

Despacho n.º 8602/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1076/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Vila Real.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1076/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., Gonçalo Xufre Silva.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribuições Ámbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alinea oj)	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alinea bj)	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, allinea d)	RVCC Escolar (art.° 3.°, n.° I, alinea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.° 3.°, n.° 1, alinea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, orientação e divulgação [antecipação de necessidades de qualificação e a justamento entre a oferta e a procura (arc.º 3.º, n.º 1, alinea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (ar.*. 3*, n.* 1, alinea fi)]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.* 2.*, ainea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622, 623, 624, 761, 762, 811 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.° 2.°, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2º, alínea d))						NA	NA NA

A — Autorizado.

NA — Não autorizado. AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de marco)

208810673

Despacho n.º 8603/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1075/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1075/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., Gonçalo Xufre Silva.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribulções Âmbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alinea oj)	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alinea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, allinea d)	RVCC Escolar (art.° 3.°, n.° I, alinea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º I, alínea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, orientação e divulgação [antecipação de e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alinea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art." 3°, n° 1, alinea (f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	А	А	А				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.* 2.º, alinea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622, 623, 624, 761, 762, 811 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.º 2.º, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2°, alinea d))						NA	NA

A — Autorizado

NA — Não autorizado AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208811078

Despacho n.º 8604/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1067/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional de Viseu.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1067/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., Gonçalo Xufre Silva.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribuições Ámbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (arc.º 3.º, n.º 1, alinea σ))	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (arc.º 3.º, n.º 1, alinea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alinea d)	RVCC Escolar (art° 3.°, n.° I, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.° 3.°, n.° I, alínea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, o divulgação (antecipação de necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alinea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (ar.* 3°, n.° 1, alínea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	A	A	A				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art* 2.º., alinea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622; 623, 624, 761, 762, 811 e 812		

Atribuições	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (arc.º 3.º, n.º 1, alinea oj)	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, alínea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (art.º 3.º, n.º 1, alinea cj)	RVCC Escolar (art.º 3.º, n.º I, alínea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º I, alínea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, orientação e divulgação (antecipação de e necessidades de qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (art.º 3.º, n.º 1, alínea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação eo organização de ofertas formativas (art.*3°, n.°1, alinea f))]
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.° 2.°, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2°, alínea dJ)						NA	NA

A — Autorizado

NA — Não autorizado AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março)

208810487

Despacho n.º 8605/2015

A Portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, regula a criação, a organização e o funcionamento dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional (CQEP) e define os respetivos âmbitos de intervenção e atribuições.

O Despacho n.º 1064/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, autoriza o funcionamento do Centro para a Qualificação e o Ensino Profissional promovido pelo Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto.

Desde a data de publicação do referido Despacho, foram identificadas situações que justificam a alteração do despacho de autorização de funcionamento no que diz respeito ao território de atuação, âmbito e atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — O Anexo I ao Despacho n.º 1064/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2014, passa a ter a redação do Anexo I ao presente Despacho, do qual é parte integrante.

20 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANQEP, I. P., Gonçalo Xufre Silva.

ANEXO I

Âmbito e Atribuições

(portaria n.º 135-A/2013, de 28 de março, artigos 2.º e 3.º)

Atribuições Āmbito	Informação, orientação e encaminhamento de jovens (art.º 3.º, n.º 1, alinea oj)	Informação, orientação e encaminhamento de adultos (art.º 3.º, n.º 1, allinea b))	Desenvolvimento de ações de informação e divulgação (arc.º 3.º, n.º 1, allinea d)	RVCC Escolar (art.° 3.°, n.° I, alinea d))	RVCC profissional e de dupla certificação (art.º 3.º, n.º 1, alinea d)) (AEF)	Implementação de dispositivos informação, orientação e divulgação [antecipação de e qualificação e ajustamento entre a oferta e a procura (arteº 3.º, n.º 1, alinea e))]	Estabelecimento de parcerias [identificação de necessidades de qualificação e organização de ofertas formativas (art.*3°, n.°1, alinea f))]
Informação, orientação e encaminhamento (art.º 2.º, alínea a))	А	А	А				
Desenvolvimento de processos de RVCC (art.º 2º, alinea b))				NA	A AEF: 213, 341, 343, 344, 481, 521, 522, 523, 525, 541, 542, 543, 582, 621, 622, 623, 624, 761, 762, 811 e 812		
Integração de pessoas com deficiência e incapacidade (art.° 2.°, alínea c))				NA	NA		
Apoio à ANQEP na definição de critérios de rede e na monitorização das ofertas (art.º 2°, alínea d))						NA	NA

— Autorizado.

NA — Não autorizado. AEF — Áreas de Educação e Formação (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

208811061